

APRESENTAÇÃO

Como constou da apresentação do boletim anterior, foram selecionados para esse volume, peças, pareceres e artigos doutrinários que espelham a ampla gama de áreas e temas enfrentados diariamente pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo.

Todos foram criteriosamente analisados pela Comissão Editorial do Centro de Estudos da PGE, composta exclusivamente por procuradores do estado, os quais analisam os trabalhos às cegas, sem identificação da autoria.

Desse boletim constam trabalhos subscritos por procuradores da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assistência de Arbitragens, Assessoria de Empresas e Fundações, Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal – GAERFIS.

A Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos analisou dúvida quanto à conceituação de bens como reversíveis na hipótese de caducidade em contrato de parceria público-privada, relativo à concessão patrocinada para prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 “Laranja” do Metrô de São Paulo.

Constam também alegações finais e requerimento de arbitragem, por suposto inadimplemento de cláusula que implicaria obrigação do Estado de fazer o seccionamento de linhas de ônibus gerenciadas pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU), bem como a obrigação de pagamento de compensação financeira pela frustração de demanda do não seccionamento das linhas intermunicipais de ônibus.

Destaca-se ainda o relatório final da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares que, em processo administrativo, abordou tema polêmico e sensível: a aplicação da pena de demissão a bem do serviço público a todos os vínculos que o servidor mantenha com a Administração, ainda que a infração tenha sido praticada no exercício de apenas um deles.

A Assessoria de Empresas e Fundações, por sua vez, analisou dúvidas formuladas pela Prodesp a respeito do tratamento jurídico a ser dado ao Conselho de Representantes dos Empregados no âmbito da Companhia, face à

edição da Lei federal nº 13.249/2017, da Lei federal nº 13.467/2017 e da Lei federal nº 13.303/2016.

Por fim, um artigo doutrinário da área tributária traz ponderações importantes que instigarão o leitor à reflexão: Tax Gap: eficiência da Administração tributária, aumento da arrecadação e redução da carga tributária nominal.

São trabalhos de excelência, que bem demonstram a atuação diversificada da PGE e o rigor da Procuradoria-Geral do Estado na observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Boa leitura!

BRUNO MACIEL DOS SANTOS

Procurador do Estado Chefe
Centro de Estudos - ESPGE

JOYCE SAYURI SAITO

Procuradora do Estado Assessora

MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA

Procuradora do Estado Assistente